



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Nº

LEI Nº 253

A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná "DECRETA", e
o Prefeito Municipal "SANCIO
NO", a seguinte Lei:

Artº 1º: - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$1.930,00 (Um mil, novecentos e trinta cruzeiros novos), destinado a regularização de diversas despesas, conforme se especifica abaixo:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 - PESSOAL

4.2.1.0-03 a) Aquisição de prédio onde se localiza a Prefeitura Municipal..... 1.000,00

2 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

22 - LUZES E FRIGIDIFERANTES

3.1.4.0-95 a) Para ocorrer despesas com armazenagem para a máquina de tubos..... 600,00

22 - DIVERSOS

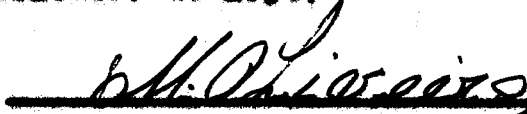
3.1.4.0-99 a) Pagamento de acórdão feito no acidente ocorrido em 29-06-1967 com veículos da M-municipalidade..... 130,00
TOTAL GERAL..... 1.730,00

Artº 2º: - Como recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado em igual importância, o excedente de arrecadações a se verificar no corrente exercício;

Artº 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
aos 5 dias do mês de Dezembro de 1.967


JOÃO DE CUIÚ
Prefeito Municipal


MARCILIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal